

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102

n. 189

São Paulo

sábado, 3 de outubro de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 35.798, DE 2 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 28.679.804.793,00 (Vinte e oito bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, oitocentos e quatro mil, setecentos e noventa e três cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 21.867.575.625,00 (Vinte e um bilhões, oitocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr\$ 6.812.229.168,00 (Seis bilhões, oitocentos e doze milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Claudio Ferraz de Alencar

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1992

DECRETO Nº 35.799, DE 2 DE OUTUBRO DE 1992

Autoriza a doação de veículo que especifica à Prefeitura do Município de Herculândia

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 10 do Decreto-lei nº 208, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação à Prefeitura do Município de Herculândia, de um veículo usado, marca Volkswagen, tipo Kombi, ano de fabricação 1959, motor nº B-6581, P.L. 1108, pertencente à frota da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e cedido àquela Prefeitura, a título de comodato, por tempo indeterminado, pelo Decreto de 18 de setembro de 1969.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Antônio Barros Munhoz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Claudio Ferraz de Alencar

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 2 de outubro de 1992

Retificação do D.O. de 2-10-92

Onde se lê:

DECRETO Nº 35.794, DE 1º DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

Leia-se:

DECRETO Nº 35.797, de 1º DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 2-10-92

Nomeando, com fundamento no art. 3º da Lei 4.110-84 e, nos termos do art. 3º do Dec. 23.461-85, que regulamentou o Fundo de Financiamento e Investimento Social, ratificado pela Lei 7.001-90, os adiantes relacionados para comporem o Conselho de Orientação do referido Fundo:

Sincio Jorge Filho, como representante do Banco do Estado de São Paulo S.A., em substituição a Antonio Felix Domingues; Rainy Moraes Cury, como representante da Secretaria de Relações do Trabalho.

Despacho do Governador, de 25-9-92

No Processo SPS-2600/92 c/aps. PJI-291/91 e apensos em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado sobre Ação ordinária, movida por Carlos Ignácio da Costa e Outros contra a Fazenda do Estado: "A vista de sentença judicial transitada em julgado e prolatada nos autos da ação ordinária movida por Carlos Ignácio da Costa e Outros contra a Fazenda do Estado — Processo 66587, em curso na 7ª Vara da Fazenda Pública — e por força do V. Acórdão da Segunda Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos de Embargos Infringentes 143-145-1, fica às pensões mensais, a que fazem jus os executantes adiante relacionados, concedidas com base nas Leis 1.890, de 18 de dezembro de 1978 e 3.988, de 26 de dezembro de 1983, revalorizadas na conformidade do disposto no artigo 1º da Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1985 e subsequentes leis, que revalorizaram ou no futuro vierem a revalorizar a referência a que alude o citado artigo 1º da Lei Complementar 247, de 6 de abril de 1985.

Processo	Nome	RG
SPS-27.450/79	Carlos Ignácio da Costa	720.767
SPS-1.785/84	Afonso Soares dos Santos	50.037.133
SPS-1.511/84	Alexandrina Franca Vilas Boas	50.036.225
SPS-1.620/84	Alice Alves Maria Bravim	18.041.484
SPS-3.718/85	Alice da Rocha Godoy	6.376.623
SPS-3.837/84	Amagthy Vilela Pinto	12.419.940
SPS-3.175/84	Ang. Martiniana de Jesus	50.036.231
SPS-3.620/84	Anna Rosa Nogueira	50.036.308
SPS-2.573/84	Anna da Cruz	14.813.934
SPS-2.982/84	Antonio Alves	2.624.424
SPS-736/84	Antonio Gomes	50.037.048
SPS-4.967/84	Antonio Gregório da Silva	14.442.984
SPS-3.727/85	Antonio Lacerda Gonçalves	3.117.613
SPS-33.348/79	Antonio Moretti	1.660.202
SPS-49.559/90	Antonia Pereira	291.246
SPS-1.904/84	Aracy Romero da Silva	50.036.404
SPS-2.056/84	Aurora dos Santos Babara do Freitas	9.643.616
SPS-4.050/84	Benedicta Araújo	50.036.365
SPS-1.615/81	Benedicta da Silva	50.036.177
SPS-1.752/84	Benedicto Cardine	6.958.704

SPS-34.359/79	Cecilia Montagnoli	2.698.760
SPS-4.064/84	Cecilia Moreira da Silva	20.968.167
SPS-3.081/84	Dalvo Domingues Quintas	11.563.537
SPS-47.661/83	Dulce de Assis Pinto Vernha	932.378
SPS-4.273/84	Eduvirges Leite Ribeiro de Oliveira	50.036.309
SPS-974/84	Elza Morin Rizzo	1.024.921
SPS-2799/84	Ernestina Maria Custódio	50.036.530
SPS-32.135/79	Ernesto Tilly	2.514.685
SPS-47.770/80	Eugênio Heitor de Mendonça	267.739
SPS-38.308/80	Fauzi Jorge Rizek	1.307.843
SPS-35.812/80	Felipe Montagnoli	1.730.737
SPS-4814/84	Francisco Carlos Vieira	895.551
SPS-35.465/80	Francisco Junqueira Schmidt	6.115.818
SPS-2896/84	Francisco Xavier de Oliveira	50.036.210
SPS-3636/84	Geralda Pires de Oliveira Ferreira	21.440.030
SPS-4057/84	Gerônimo Percilio de Oliveira	3.333
SPS-1428/86	Graciema Costa Brand Correa	735.706
SPS-763/84	Guilherme Leão Schall	919.551
SPS-1428/86	Graciema Costa Brand Correa	735.706
SPS-2903/84	Guomar Aquino dos Santos	15.458.590
SPS-253/84	Holena de Toledo Barros Formenton	1.429.079
SPS-994/84	Helena Moraes Barros	7.508.983
SPS-47.475/83	Helena Yvone Favre Monteiro	798.819
SPS-29.240/79	Hiracio Bueno de Oliveira	371.825
SPS-1823/86	Imilinda Ribeiro Gatto	13.767.168
SPS-35.579/80	Itacy Arruda Malmores	509.112
SPS-25.432/79	Jandyrá Leme Cavalleiro Von Zuben	2.414.226
SPS-31.621/79	Joaquim Ferreira Netto	50.000.450
SPS-2635/84	Joaquim Luiz Moreira Filho	50.036.465
SPS-38.746/80	José Andreita	370.129
SPS-1510/85	José Antonio	7.766.259
SPS-3405/84	José Antonio da Silva	26.041.129
SPS-47.326/83	José Candido Netto	133.912
SPS-1970/85	José Mariano Arena	8.824.738
SPS-2904/84	José Moreira de Aquino	50.036.387
SPS-47.571/83	José Paranhos do Rio Branco	416.153
SPS-4069/84	José Pedro Ferreira	136.792
SPS-3235/84	José Rosa	367.158
SPS-26.721/79	Justo Angelo Batiston	1.684.322
SPS-996/84	Lucrecia Gomes	50.037.093
SPS-2576/84	Luiza Maria de Jesus	21.219.084
SPS-2252/84	Lycia Mulinaro	50.036.306
SPS-1992/84	Manoel Marina Filho	50.018.233
SPS-4105/84	Marcilia Ferreira	50.036.355
SPS-2649/84	Marganda da Silva Itagacaba	50.036.303
SPS-29.105/79	Maria Bataneiro	2.531.864
SPS-3127/84	Maria Canuto da Conceição	50.036.415
SPS-2878/84	Maria das Neves	50.036.418
SPS-48.964/83	Maria de Jesus Fernandes	50.036.083
SPS-30.187/79	Maria de Lourdes Oliveira Coutinho	238.536
SPS-4170/84	Maria de Lourdes Alves dos Santos	12.918.124
SPS-2602/84	Maria do Carmo Figueiredo	50.036.446
SPS-971/84	Maria Gomes dos Santos	50.037.095
SPS-48.824/83	Maria José da Silva	5.543.107
SPS-29.317/79	Miguel Covello Aranha	478.494
SPS-34.363/79	Miguel José Basile	1.927.125

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 5 de outubro — Segunda-feira

18h45 Posse da Presidência e Diretoria da FIESP/CIESP — Federação e Centro das Indústrias do Estado de São Paulo — Esporte Clube Pinheiros — Salão de Festas — Rua Tucumã, 74.

Seção I

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral

Secretarias

Secretaria do Governo	2	Meio Ambiente	18
Planejamento e Gestão	3	Secretaria do Menor	18
Justiça e Defesa da Cidadania	3	Procuradoria Geral do Estado	19
Promoção Social	4	Relações do Trabalho	4
Relações do Trabalho	4	Segurança Pública	4
Segurança Pública	4	Universidade de São Paulo	19
Fazenda	7	Universidade	
Agricultura e Abastecimento	8	Estadual de Campinas	19
Educação	9	Universidade Estadual Paulista	19
Saúde	11	Ministério Público	21
Energia e Saneamento	17	Tribunal de Contas	23
Infra-Estrutura Viária	17	Editoriais	27
Administração e Modernização		Concursos	28
do Serviço Público	18	Assembleia Legislativa	43
Cultura	18	Diário dos Municípios	50
Esportes e Turismo	18	Ministérios e Órgãos Federais	51

Circula com esta edição o Boletim TIT-268, do Tribunal de Impostos e Taxas.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.04	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
3.120	Material de Consumo	12.870.639.046,00	
3.132	Outros Serviços e Encargos	15.809.155.747,00	
	Subtotal	28.679.804.793,00	
	Total	28.679.804.793,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral da Polícia Militar			
06.30.021.2.274	4.874.466.000,00		4.874.466.000,00
Informática			
06.30.021.2.643	2.415.744.000,00		2.415.744.000,00
Radiopatrulhamento Padrão			
06.30.177.2.279	4.146.383.232,00		4.146.383.232,00
Serviços de Armamento e Munição			
06.30.177.2.281	2.404.073.570,00		2.404.073.570,00
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
06.30.177.2.645	4.202.572.326,00		4.202.572.326,00
Formação/Aperfeiçoamento Especializado			
06.30.217.2.759	114.925.000,00	114.925.000,00	
Totais	28.679.804.793,00		28.679.804.793,00
TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros	
18	Secretaria da Segurança Pública		
18.04	Administração Direta		
	Polícia Militar do Estado de São Paulo		
	Total	28.679.804.793,00	
4ª Quota		28.679.804.793,00	